



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/CDL-0246, outorga a presente

**Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 19/2025**

em favor de CAIOBA ADMINISTRADORA S/A, CNPJ nº 12.625.410/0001-07, sediado na Rodovia Br 101, Zona Rural, Malhada Dos Bois, SE, CEP 49.940-000, referente à atividade de plantio de cana-de-açúcar em uma área de 24,94 hectares, na Fazenda Biriba, localizada no município de Japaratuba/SE. Ressalta-se que as áreas de remanescente de vegetação nativa, sejam APP ou RL, estão excluídas do escopo do CDL, sendo vedada sua utilização sem a devida autorização desta autarquia.

**Considerações Gerais**

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 17:40:23 do dia 13/08/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <e8e0bf001768f319b9e271eead29670> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.